



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 18 296 673/0001-04

## LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 914/2016

“Ratifica convênio que menciona e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Paineiras aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificado em sua integralidade o convênio de cooperação datado de 19.02.2016, firmado entre o Município de Paineiras e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro – CISCOM, para vigor no ano de 2016, no valor de R\$ 72.731.76 (Setenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), tendo como objetivo estabelecer as bases de cooperação para a implantação e o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, visando garantir aos usuários dos serviços de saúde, melhores condições no deslocamento para realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos de saúde fora de seu domicílio.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paineiras – MG, 11 de março de 2016.

  
Osman de Castro Menezes  
Prefeito Municipal